

LEI N. 446

DE 6 DE AGOSTO DE 1896

Crea escolas preliminares em diversos municípios do Estado
 O Senhor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1º. Ficam creadas as escolas preliminares seguintes :

§ 1º PARA O SEXO MASCULINO

- Uma na Barra Bonita, município de Jahú ;
- Duas na cidade de Santa Cruz das Palmeiras ;
- Seis, sendo uma em cada um dos bairros dos Alves, Santo Antonio, Barra Mansa, Pedregulho, Boa Vista e Palma, no município de Bariry ;
- Duas, sendo uma na cidade e outra no bairro de Santa Cruz, município de Itatiba ;
- Quatro, sendo uma na cidade e as outras em cada um dos bairros Rio das Pedras Ponte de S. João e Castanho, município de Jundiáhy ;
- Tres, sendo uma na cidade, uma no bairro dos Pires e a outra em Porto Ferreira, município de Pirassununga ;
- Tres, sendo uma na cidade, uma no bairro do Rozario e outra no bairro do Barbosa município de Botucatu ;
- Tres, sendo uma no bairro do Avaré, uma no bairro dos Correntes e outra na estação dos Andradas, município do Avaré ;
- Duas na cidade de Silveiras ;
- Tres, uma em cada um dos bairros Victoriano, Serra e Cabellinha, município de Lorena ;
- Uma no bairro da Agua Comprida, município do Bananal ;
- Uma no bairro da Alegria, município de Mocóca ;
- Uma no bairro do Caçador, município de Ribeirão Branco ;
- Tres, sendo uma em cada um dos bairros Mineiros, Guarehy Acima e Ribeirão Grande, município do Espirito Santo da Boa Vista ;
- Uma no bairro da Malta, município do Patrocinio do Sapucahy ;
- Quatro, sendo uma na cidade e as demais em cada um dos bairros S. José do Paraizo, S. Sebastião do Turvo e Monte Alto, município de Jaboticabal ;
- Seis, sendo duas na cidade e uma em cada um dos bairros Figueira, Paraizo, Salles e Egualdade, município de S. Manoel ;
- Uma na estação de Alambary, estrada de Ferro Sorocabana, município de Botucatu ;
- Quatro, sendo uma em cada um dos bairros Rio Claro, Ilhéos, Capitão Maneco e Caheté município de Parahybuna ;
- Tres, uma em cada um dos bairros Medeiros, Surú e Jundiuvira, município de Parahyba ;
- Uma na colonia de Sabatna ;
- Uma no bairro de Tagua, município de Cabreúva ;
- Quatro, sendo uma em cada um dos bairros Pinheirinho, Lagoa, Reliro e Paiol Grande, município de Redempção ;
- Tres, uma em cada um dos bairros Francos, Pirahy e Tapandão, município de Jambeiro ;
- Duas, sendo uma em cada um dos bairros Agua Fria e Ypiranga, município da capital ;
- Uma no bairro de S. Joaquim, município de Espirito Santo de Batataes ;
- Uma no bairro da Aparecida, município de Monte Alto ;
- Tres, sendo uma em cada um dos bairros Ribeirão da Oca, Boa Vista e Allema, município de Tatuhy ;
- Nove, sendo uma em cada um dos bairros, Prados, Mellos, Figueira, Ponso Alegre de Cima, Ponso Alegre de Baixo, Bica da Pedra, Anhumas, Ave Maria e Couceirinho, município, de Jahú ;
- Uma no bairro do Couchal, município de Xiririca ;
- Tres, sendo uma em cada um dos bairros Mirante, Cachoeira de Cima e estação Martim Francisco, município de Mogy-mirim ;
- Seis, sendo duas na villa e as demais uma em cada um dos bairros Ventania, Figueira, Minas e Paredão, município de Dois Corregos ;
- Sete, sendo uma na cidade e as outras uma em cada um dos bairros Villa Monte Negro, Villa Vicente Gonçalves, Sertãozinho, Morro Grande, Catingueiro e Barreiro Grande, município do Espirito Santo do Pinhal ;
- Uma no bairro do Rodado, município do Sarapuby ;
- Uma na cidade de Itapira ;

- Seis, sendo uma na cidade e as outras nos bairros Piraguama, Ribeirão Grande, Vargem, Mandú e Menbaça, município de Pindamonhangaba ;
- Uma no bairro da Bocaina, município de Buquira ;
- Uma na cidade de São Bento do Sapucahy ;
- Uma no bairro de Santo Antonio do Rio Abaixo, município de S. Luiz do Parahytinga ;
- Tres, sendo uma na praia de Una e as outras nos bairros Guaviruva e Barra do Juquiá, município de Iguape.
- Seis, sendo duas na cidade as outras nos bairros Rio Doce, Engenheiro Gomide, Rio do Peixe e Engenheiro Robe, município de S. José do Rio Pardo ;
- Sete, sendo uma em cada um dos bairros Santa Anna, Angola, Campo Grande, Jaguary, Paraty, Ponte e Carmo, município de Jacarehy ;
- Uma no bairro do Barranco Alto, município de Pindamonhangaba ;
- Seis, sendo uma na villa e as outras em cada um dos bairros Colonia do Rio Grande, Piraporinha, Meninos, Caguassú e Colonia do Ribeirão Pires, município de São Bernardo ;
- Duas, sendo uma em cada um dos bairros Oriente e Rio Acima, município de Cunha ;
- Uma no bairro da Bassaróca, município de Taubaté ;
- Duas, sendo uma em cada bairro Fouquilha e Mangueira Grande, município de Lavrinhas ;
- Uma em Caraguatatuba ;
- Uma no bairro do Eugenio, município de Araçariguama.
- Sete, sendo uma em cada um dos bairros Jaguary, Paradoiro, Morro Grande, Tivó, Figueira, Boa Vista e Ouro Fino, município de Santa Isabel ;
- Uma no bairro Nova America, município de Ytú ;
- Uma no bairro da Agua Limpa, município de Pederneiras ;
- Duas, uma bairro dos Farias e outra no bairro do Iperó, município do Campo Largo de Sorocaba ;
- Duas na cidade do Amparo ;
- Uma no bairro do Ribeirão Claro, município de S. Simão ;
- Uma no bairro do Descalvado, município de Botucatu ;
- Uma na cidade de Araras.
- § 2º PARA O SEXO FEMININO :
- Uma na Barra Bonita, município de Jahú ;
- Duas na cidade de Santa Cruz das Palmeiras ;
- Seis, sendo uma em cada um dos bairros Alves, Santo Antonio, Barra Mansa, Pedregulho, Boa Vista e Palma, município de Bariry ;
- Tres, uma em cada um dos bairros, S. João do Rio das Pedras e Porto de S. João e uma na cidade, todas no município de Jundiáhy ;
- Duas, sendo uma na cidade e outra no bairro de Santa Cruz, município de Itatiba ;
- Tres, sendo uma na cidade, uma no bairro do Pires e outra no Porto Ferreira, município de Pirassununga ;
- Duas na cidade de Silveiras ;
- Tres, sendo uma em cada um dos bairros Serra, Palmital e Cabellinho, município de Lorena ;
- Duas, uma em cada um dos bairros Limeira e Itabaquara, município do Piquete ;
- Duas na villa de Cananéia ;
- Uma no bairro da Alegria, município de Mocóca ;
- Uma na villa de Ribeirão Branco ;
- Uma no bairro da Aparecida, município de Patrocinio de Sapucahy ;
- Quatro, sendo uma na cidade e as outras em cada um dos bairros Monte Alto, S. José do Paraizo e S. Sebastião do Turvo, município de Jaboticabal ;
- Duas, sendo uma na cidade e outra no bairro do Rosario, município de Botucatu ;
- Uma no bairro da Boa Vista, município de Parahybuna ;
- Uma no bairro do Paiol Grande, município de Jambeiro ;
- Duas, sendo uma na cidade e outra no bairro de Santa Cruz, município de Tatuhy ;
- Quatro, sendo uma em cada um dos bairros das Pedras, Piedade do Rio Acima e Pedregulho e uma na Aparecida do Norte, município de Guaratinguetá ;
- Tres, sendo uma na cidade e outras nos bairros S. José dos Agudos e Sant'Anna dos Olhos de Agua, município de Espirito Santo de Batataes ;
- Uma no bairro da Aparecida, município de Monte Alto ;

ORIGINAL / DUPLIO CONTRASTE